

LEI MUNICIPAL N° 1495 DE 02/05/85  
PROJETO DE LEI N° 1494  
" AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento corrente, no valor de Cr\$ 9.500.000 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:  
220.09.18-08482471.58-4.1.2.0

- Aquisição de Equipamento e Material

Permanente ..... Cr\$  
9.500.000

ART° 2° - Fica o Executivo Municipal, autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotação do presente orçamento, como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no Art. 1°.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 02 de Maio de 1985.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA  
CALAFIORI / VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE